



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CEP: 35.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 758/2000

NOMEIA O PAÇO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - O Paço Municipal fica denominado “ **EDIFÍCIO PREFEITO FÉLIX DE CASTRO**”.

ART. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a confecção da placa de identificação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 20 de novembro de 2000.

M. Mendes
MARIA INÊS DE CASTRO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL

